*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767
Site: www.domingosmartins.es.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER
RELATIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2018.

RELATÓRIO: Projeto de Resolução de autoria Mesa Diretora que dispõe sobre obrigatoriedade de permitir acesso a informações relativas aos dados de servidores da Câmara Municipal para o IPASDM.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: O Tribunal de Contas Estadual encaminhou Termo de Notificação a todos os entes da Administração Pública, contendo recomendações e determinações para cumprimento de responsabilidades afetas a gestão dos Regimes de Previdência Própria-RPPS.

Conforme disposto no Item 5, subitem i, do Termo de Notificação 03475/2017-1, Processo 05584/2015-5, do Tribunal de Contas, anexados, a Câmara deverá permitir o acesso irrestrito à base cadastral informatizada e/ou física de todos os servidores ativos e respectivos dependentes, sempre que solicitados pelo RPPS, no caso deste Município, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais. Portanto, o presente Projeto de Resolução é em acatamento ao mencionado Termo de Notificação, bem como visa fortalecer, ampliar e preservar o acesso a informação dos atos governamentais.

Pelas razões acima externadas, profiro voto favorável pela aprovação do projeto, pois, as referidas alterações são baseadas em orientações do Tribunal de Contas deste Estado.

CONCLUSÃO: Após análise do projeto, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2018

JOSÉ GAGNO
Secretário

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente

HELOISIO RODRIGUES ALVES
Relator